

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0671

LEI Nº 10.726, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Denomina de rua Aloysio Johann a rua "B", localizada no Loteamento Johann, situado no Bairro São Bento - Lajeado.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de rua Aloysio Johann a rua "B", localizada no Loteamento Johann, situado no Bairro São Bento - Lajeado, conforme mapa anexo que passa a integrar a presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

LAJEADO, 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0671

LEI Nº 10.727, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Denomina de Rua "Elemar Osvino Scherer" a rua "E" do Loteamento Darcy Feier, localizada no bairro Conventos.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua "Elemar Osvino Scherer" a rua "E" bem como seus futuros prolongamentos, rua esta localizada no Loteamento Darcy Feier, no bairro Conventos, nesta cidade, conforme identificado no mapa anexo, que passa a integrar a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

LAJEADO, 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0671



DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0671

LEI Nº 10.728, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Denomina de Rua Waldir Vicente Ewald a rua "D" do Loteamento Residencial Diamond do Bairro Universitário.

PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua Waldir Vicente Ewald, a Rua "D", do Loteamento Residencial Diamond no Bairro Universitário, conforme identificação no mapa, que passa a integrar esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0671

CÓPIA



94.705.563/0001-29
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES
DO BAIRRO UNIVERSITÁRIO
RUA VITÓRIA, S/Nº
BAIRRO UNIVERSITÁRIO - CEP 95900-000
LAJEADO - RS

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0671

LEI Nº 10.729, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Denomina de Rua Candido de Bairros a Rua "D" e toda a sua extensão localizado no Loteamento II, Bairro Santo Antônio.

PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua Candido de Bairros a Rua "D" e toda a sua extensão localizado no Loteamento II, Bairro Santo Antônio, conforme identificação no mapa, que passa a integrar esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

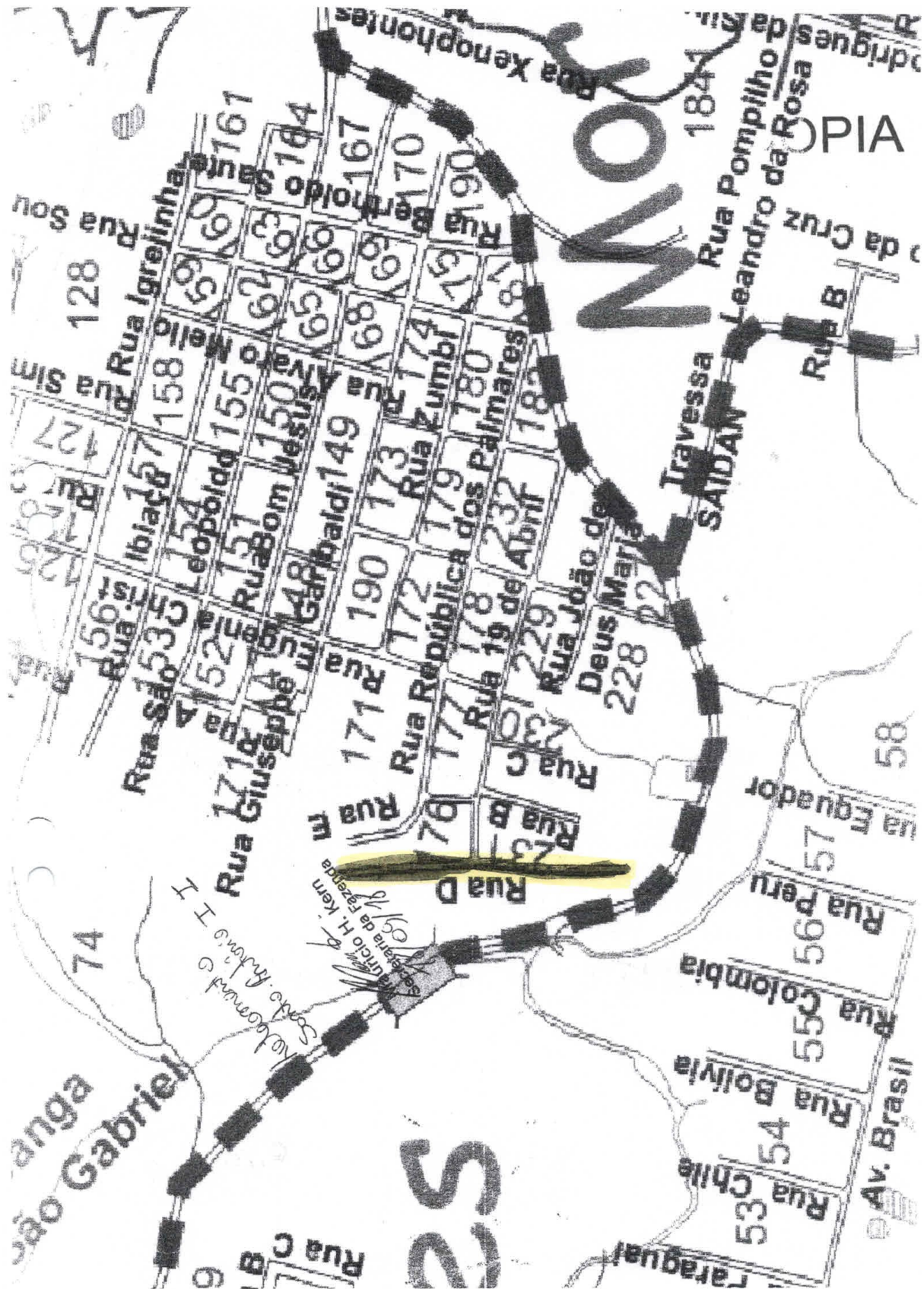
Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0671



DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0671

DECRETO Nº 10.818, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 15.875,00 (quinze mil, oitocentos e setenta e cinco reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

11.01 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit e Assist Social
08.244.0014.2056 - Manutenção da Assistência Social
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (451) R\$ 15.875,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 15.875,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução Orçamentária:

12.01 - Secretaria Munic Desenv Econ, Turismo e Agricultura
11.333.0015.2058 - Apoio ao Trabalho e Renda
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (580) R\$ 15.875,00
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 15.875,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

LAJEADO, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0671

DECRETO Nº 10.822, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Regulamenta a Lei nº 10.546, de 27 de dezembro de 2017, para a realização dos eventos "Mês Alusivo a Luta contra a AIDS" e "Dia Mundial de Luta Contra AIDS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 46, VII, da Lei Orgânica do Município de Lajeado/RS, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 10.546, de 27 de dezembro de 2017, e atendendo solicitação contida no expediente nº 24885/2018, que organiza os Eventos abaixo descritos:

EVENTO	DATA	LOCAL	PROMOÇÃO
<i>Mês Alusivo a Luta contra a AIDS</i>	<i>De 26/11 a 01/12</i>	<i>Centro da cidade</i>	<i>Prefeitura Municipal de Lajeado / SESA</i>
<i>Dia Mundial de Luta Contra AIDS</i>	<i>1º de dezembro</i>	<i>Em frente à CEF</i>	<i>Prefeitura Municipal de Lajeado / SESA</i>

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria da Saúde autorizada a pagar as seguintes despesas dos Eventos "*Mês Alusivo a Luta contra a AIDS*" e "*Dia Mundial de Luta Contra AIDS*":

Camisetas – 250 unidades	R\$ 3.760,00
Flyers	R\$ 980,00
Faixas	R\$ 300,00
Valor total estimado	R\$ 5.040,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

14.01 – Secretaria Municipal da Saúde
10.302.0018.2173 – Manutenção SAE
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita (1008)
Recurso: 4710

14.01 – Secretaria Municipal da Saúde
10.302.0018.2173 – Manutenção SAE
3.3.90.30 – Material de Consumo (1006)
Recurso: 4710

Art. 3º Fica desde já autorizada a transferência da data do evento caso as condições climáticas sejam desfavoráveis, em caso fortuito ou por força maior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0671

LAJEADO, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0671

DECRETO Nº 10.824, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 73.959,72 (setenta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
27.813.0017.1036 - Ampliação de Ginásios, Parques e Praças	
4.4.90.51 - Obras e Instalações (209)	R\$ 73.959,72
Recurso: 0001	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 73.959,72
-------------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução da seguinte dotação orçamentária:

02.01 - Gabinete do Prefeito	
04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (11)	R\$ 73.959,72
Recurso: 0001	

Total Fonte de Recursos	R\$ 73.959,72
-------------------------	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

LAJEADO, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0671

PORTARIA N.º 25.789, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

DISPENSA Função Gratificada da servidora estável SHIRLEI CRISTINA FOLTZ e CONCEDE gratificação pela participação na Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 10.330/2016, Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores do Município e atendendo ao que consta no expediente nº 24613/2018,

RESOLVE:

Dispensar a servidora estável SHIRLEI CRISTINA FOLTZ, matrícula 3782, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, da Função Gratificada de Dirigente de Setor – SEAD, padrão FG 2, e conceder gratificação, pela participação na Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, de 75%, do valor do Padrão Básico de Referência Salarial – PBRs, em conformidade com o artigo 91 da Lei Complementar n.º 001/2016, a partir de 01 de novembro de 2017.

Fica automaticamente cancelada a gratificação da servidora se passar a perceber Função Gratificada, deixar de integrar a referida Comissão ou se afastar pelo período superior a 30 (trinta) dias.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2018.

Lajeado, 21 de novembro de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISANGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0671

PORTARIA N.º 25.790, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

DESIGNA a servidora efetiva NATALIA EIDELWEIN WERMANN para exercer Função Gratificada.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 10.330/2016, Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores do Município e atendendo ao que consta no expediente nº 24613/2018;

RESOLVE:

Designar a servidora efetiva, NATALIA EIDELWEIN WERMANN, matrícula 8771, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, para exercer Função Gratificada de Dirigente de Setor – SEAD, padrão FG2, a partir de 01 de novembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2018.

Lajeado, 21 de novembro de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISANGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0671

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083-02/2018
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20256/2018
- CONTRATADA: WESSEL COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 90.417.874/0001-31
- VALOR: R\$ 2.262,50 (dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) , mensais.
- FUND. LEGAL: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e alterações e Decreto Federal 9412/2018.

CONCORRENCIA Nº 07/2018 - COMUNICAMOS que está suspensa a concorrência nº 07/2018, objetivo: outorga de concessão para pessoa jurídica destinada à implantação, execução de serviços e operacionalização de central de tratamento de resíduos pertinente ao tratamento de resíduos sólidos urbanos, a fim de receber e dar destinação final dos resíduos do Aterro Sanitário do Município de Lajeado/RS, para análise de alteração complementar. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 23 de novembro de 2018. Eliana Ahlert Heberle - CRA/RS 016176 – Coordenadora Especial de Governo.